



## ATA DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGCEC

No décimo terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, às quatorze horas, de forma remota, a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Comunicação (PPGCEC), para tratar do seguinte ponto de pauta:

- Criação do Inciso para as Normas de Bolsas visando definir o procedimento de atualização de vínculo

A professora Gilcilene Barão inicialmente apresentou uma retrospectiva dos critérios de distribuição de bolsas e o processo que culminou nos questionamentos levantados e discutidos na reunião anterior.

Após discussão pelos presentes e dada a necessidade de estabelecimento de procedimento específico para o acompanhamento do quadro de situações de vínculos dos discentes para definição dos grupos de prioridade, a professora Gilcilene Barão propôs um inciso ao item 5.1 das normas de bolsas para contemplar a demanda levantada e discutida junto ao corpo discente do PPGCEC.

A Comissão de Bolsas deliberou pela aprovação da seguinte proposta de redação para alteração do item 5.1 das normas de bolsas (grifos nossos), visando a definição de procedimento de atualização de vínculo:

*5.1. A concessão de bolsas de estudo obedecerá aos seguintes critérios: (...)*

**5.1.3. Grupo de prioridade por dedicação às atividades do Programa.**  
**§1º O grupo de prioridade do estudante será estabelecido por meio de coleta de informações pertinentes em formulário disponibilizado no site do PPGCEC, obedecendo a seguinte ordem:**

- a) Ausência comprovada de vínculo empregatício, tendo em vista a dedicação integral às atividades do Programa;*
- b) Vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, professores substitutos em IES públicas e bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, CEDERJ e SEEDUC.*
- c) Outros vínculos empregatícios ou com percepção de outras bolsas*

**§2º Será facultativo aos estudantes solicitar atualização nos grupos de prioridades (desde que atenda aos critérios do grupo solicitado) através de formulário disponibilizado no site do PPGCEC;**

**§3º A solicitação do estudante deverá ocorrer em até 7 (sete) dias úteis após a publicização da lista de classificação nos grupos de prioridades.**

**§4º Posteriormente aos 7 (sete) dias úteis, a Comissão de Bolsas dará publicização a lista com a classificação nos grupos de prioridades.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE  
PPG EM EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO



**PPGECC**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO  
EM PERIFERIAS

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às dezesseis horas. Essa ata segue assinada pelos membros da Comissão de Bolsas.

Duque de Caxias, 13 de maio de 2024.

Prof.ª Dr.ª Gilcilene de Oliveira Damasceno Barão - Mat.: 33871-5  
Coordenadora Adjunta do PPGECC

Luiz Rufino - Mat.: 39966-7  
Representante Docente – Comissão de Bolsas do PPGECC

Kezia Graziela de Queiroz - Mat.: ME2310993  
Representante Discente – Comissão de Bolsas do PPGECC

Yasmin Cunha de Menezes - Mat.: ME2411970  
Representante Discente – Comissão de Bolsas do PPGECC

Leonardo da Silva Barbosa - Mat.: 35331-8  
Representante Técnico-Administrativo – Comissão de Bolsas do PPGECC